

13. Como obter a Certidão de Regência de Classe ou Certidão de Funções de Magistério?

A aposentadoria especial para professores exige a comprovação do efetivo exercício em funções do magistério, (§ 5º, art. 40, CF/88).

Procedimentos para obtenção das Certidões de funções de magistério:

- **ESCOLAS MUNICIPAIS: (conforme Ofício Circular da SMED nº 41/07)**
 - 1) Solicitar, junto às escolas municipais, as Grades ou Demonstrativos de Exercício do magistério nos quais conste a data de início e fim de suas funções naquela escola, as séries atendidas, as atividades desenvolvidas e área de docência.
 - 2) Com as referidas Grades em mãos, dirigir-se ao Protocolo Central, localizado na Rua 7 de setembro, 1123 – 2º andar, requerendo à SMED a emissão da Certidão Comprobatória de Efetivo Exercício das Funções de Magistério, anexando as respectivas grades. A entrega da referida Certidão à(ao) requerente é de responsabilidade da Equipe de expediente – SMED, que atende no prédio da Centralizada, na Rua dos Andradas, 680, 14º andar.

- **ESCOLAS ESTADUAIS (somente referente ao tempo averbado na PMPA):**
 - 1) Solicitar junto às escolas estaduais, os Atestados ou Demonstrativos de Exercício do magistério no qual conste a data de início a fim de suas funções naquela escola, as séries atendidas, as atividades desenvolvidas e área de docência.
 - 2) Com os referidos Atestados em mãos, dirigir-se à SEC requerendo a emissão da Certidão Comprobatória de Efetivo Exercício das Funções de Magistério, anexando os respectivos atestados.

- **ESCOLAS PARTICULARES (somente referente ao tempo averbado na PMPA):**
 - 1) Solicitar, diretamente nas escolas, a Certidão Comprobatória de Efetivo Exercício das Funções de Magistério, na qual conste as atividades desenvolvidas pelo (a) professor(a), as séries atendidas, os respectivos locais e os períodos de exercício. (Conforme exigência do TCE/RS – inciso V do art. 3º da Resolução nº 688/04).